



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1087

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Cotação	4
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1087

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 311/2023

de 21 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado em 20.07.2023, pela servidora **JULIANE GLORIA RIBERIRO PAPST DE OLIVEIRA**, monitor de creche, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido da servidora **JULIANE GLORIA RIBERIRO PAPST DE OLIVEIRA**, monitor de creche, portadora do RG nº 49.602.672-0, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir de 20.07.2023.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 314/2023

de 24 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011, e;

Considerando o requerimento protocolado em 21 de junho de 2023 através do Processo Administrativo nº 1845/2023, pelo servidor **LUIZ CARLOS CASSIANO**, portador do RG nº 00.249.529, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 02 (dois) meses, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que o servidor atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011;

RESOLVE:

1º - Fica concedido a partir de **24.07.2023** licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) meses, ou seja, até 24.09.2023, ao servidor **LUIZ CARLOS CASSIANO**, concursado no emprego de motorista, portador do RG nº 00.249.529, em conformidade com o disposto na Lei

Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborará o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1087

Página 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 312/2023

de 21 de Julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o aumento de serviços nos diversos setores desta Prefeitura Municipal que necessitam de Motoristas para sua execução;

Considerando que o número atual de profissionais efetivos no emprego de Motorista no quadro de pessoal não atende a alta demanda dos serviços;

Considerando que não existe Concurso Público em vigor para o emprego de Motorista e que a homologação de um novo certame para o tal emprego demanda de um longo prazo de tempo;

Considerando a realização de Chamamento Emergencial, visando suprir tal necessidade de contratação emergencial de profissionais para o emprego de Motorista;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **17/01/2024**, para prestar serviços como **MOTORISTA**, o (a) Senhor (a) **JOSE ANTONIO VIEIRA**, portador (a) da CIRG nº **8.266.971-5**, PIS **103.86077.37/9**, CTPS **94750/443**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **3ª** (Terceira) colocação na classificação do Chamamento Público Emergencial 16/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 07A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Serviços Municipais no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de Julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1087

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Cotação

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
1	CARTÃO (AZUL) DOSE CERTA SAÚDE MENTAL - 75 X 100 MM EM PAPEL CARTÃO NA COR AZUL COM FRENTE E VERSO	UN	300
2	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO 75 X 100 MM - EM PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA COM FRENTE E VERSO	UN	4000
3	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 210 X 150MM - 1 VIA BRANCA - 2 VIA AZUL CLARO - CARBONADA COM 100 FOLHAS	BLS	30
4	RECEITUÁRIO COMUM - 210 X 150 MM - PAPEL NA COR BRANCA SOMENTE FRENTE COM 100 FOLHAS	BLS	500
5	SADT - 210 X 150 MM - PAPEL NA COR BRANCA SOMENTE FRENTE COM 100 FOLHAS	BLS	160
6	COMUNICAÇÃO INTERNA - 150 X 200 MM - 1 VIA BRANCA - 2 VIA ROSA - CARBONADA COM 100 FOLHAS	BLS	10
7	ATESTADO MÉDICO - 210 X 150 MM - PAPEL NA COR BRANCA SOMENTE FRENTE COM 100 FOLHAS	BLS	200
8	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - 210 X 150 MM - PAPEL NA COR BRANCA COM 100 FOLHAS	BLS	32
9	LAUDO MÉDICO PROCEDIMENTO ATRAVÉS DO BPA-I - 290X 210 MM - PAPEL NA COR BRANCA SOMENTE FRENTE COM 100 FOLHAS	BLS	10
10	GUIA PARA REFERÊNCIA - CONTRA REFERÊNCIA - 290 X 210 MM - PAPEL NA COR BRANCA SOMENTE FRENTE COM 100 FOLHAS	BLS	10
11	FAA COMPACTA - 210 X 290 MM - PAPEL NA COR BRANCA SOMENTE FRENTE COM 100 FOLHAS	BLS	20
12	RELAÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO - 210 X 290 MM - PAPEL NA COR BRANCA SOMENTE FRENTE COM 100 FOLHAS	BLS	10
13	ENVELOPE MATRÍCULA - 256 X 361 MM - COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PAPEL PARDO COM IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL	UN	3000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1087

Página 5 de 5

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 003/2023 - Concorrência pública 002/2023, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa Obragen Engenharia e Construções LTDA, no valor de R\$ 5.695.880,61.

Capela do Alto, 20 de Julho de 2023.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

.....